

ESCLARECIMENTO 1 – CHAMADA PÚBLICA CP 26

Nos termos do item 4.1 do EDITAL da CHAMADA PÚBLICA, apresentam-se aos participantes os esclarecimentos referentes às perguntas recebidas até o momento.

Pergunta 1: Diferenças entre cada “P” no Anexo I e os critérios para escolha, devemos escolher apenas um para preenchimento ou podemos escolher outros no mesmo envio?

Os produtos encontram-se descritos no Item 6 – Produtos do EDITAL e detalhados no Anexo I que estabelece as diretrizes para os PROPONENTES, definindo os produtos de interesse da COMPAGAS e os requisitos para elaboração e submissão da PROPOSTA nos termos do EDITAL.

A metodologia de avaliação e seleção dos produtos será definida a critério exclusivo da COMPAGAS, observadas suas necessidades técnicas e comerciais, sendo tais critérios resguardados por sigilo e confidencialidade.

O PROPONENTE poderá, a seu critério, submeter PROPOSTA contemplando um ou mais produtos no âmbito da CHAMADA PÚBLICA.

Pergunta 2: No momento do envio do Anexo I, é necessário também responder ao [9º Chamada Pública \(Página 1 de 8\)](https://forms.cloud.microsoft/r/A3g5dhXDNj) ? (<https://forms.cloud.microsoft/r/A3g5dhXDNj>)

Não é obrigatório o preenchimento do formulário. No entanto, seu uso é recomendado visando à padronização dos dados e à maior agilidade na avaliação técnica das PROPOSTAS.

Pergunta 3: Na **ETAPA I** preenchemos apenas o anexo I?

Conforme item 4 do EDITAL, na ETAPA I deve ser realizado o envio das PROPOSTAS, exclusivamente por meio do e-mail chamadapublicagn@compagas.com.br, até o dia 18/05/2026.

Adicionalmente, conforme previsto no item 4.1, é recomendado o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado.

Pergunta 4: Na **ETAPA II**, irão nos retornar sobre a aprovação?

Conforme item 4 do EDITAL, na ETAPA II as propostas serão submetidas à avaliação técnica e comercial pela COMPAGAS, com base em critérios por ela definidos, e podendo, se necessário, serem solicitados esclarecimentos ou detalhamentos adicionais aos PROPONENTES.

Os PROPONENTES cujas PROPOSTAS forem classificadas serão oportunamente comunicados e convocados para a ETAPA III, na qual deverão apresentar os documentos de HABILITAÇÃO, nos termos do EDITAL.

Pergunta 5: Na **ETAPA III**, enviaremos se aprovados;

Sim. Conforme item 4 do EDITAL, na ETAPA III (HABILITAÇÃO), os PROPONENTES classificados na etapa anterior serão comunicados e convocados a apresentar os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no item 9 do EDITAL, para fins de validação final.

Curitiba, 22 de abril de 2026.

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS